

## EDITAL Nº 1958, DE 12 DE JULHO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 48806/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a seguinte Promotoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Remanso - 1ª Promotoria de Justiça	Intermediária	Cidadania (Cível e Criminal) - Discriminação; Cidadania (Cível e Criminal) - Educação; Cidadania (Cível e Criminal) - Saúde; Idoso (Cível e Criminal); Pessoa com Deficiência (Cível e Criminal); Cível; Consumidor (Cível e Criminal); Família, Sucessões, Interditos; Fundações: Fiscalização das Fundações e Terceiro Setor; Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico; Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento  Adesão ao(s) Projeto(s) estratégico(s): Município ecolegal: Gestão para o Meio Ambiente; Saúde + Educação: Transformando o novo milênio  Promotoria Digital	28/6/2023  (publicação de edital anterior, sem habilitados)

- As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço <https://siga.sistemas.mpb.a.mp.br/Carreira/InscricaoEdital>;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
- Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
- A Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
- Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
- O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
- Os casos omissos serão decididos pela Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 12 de julho de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

## ADITAMENTO DA PAUTA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, II, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, 8º, I, b, e 32, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, do mesmo colegiado, ADITAA PAUTA da 12ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 7/7/2023, a ser realizada no próximo dia 18 de julho de 2023, terça-feira, às 14:00 horas, na Sala das Sessões – Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada à 5ª Avenida, nº. 750 – Centro Administrativo da Bahia – CAB, nesta Capital, e, simultaneamente, em ambiente virtual da plataforma Microsoft Teams, facultada a participação de membros do Conselho Superior, bem como das partes, interessados e seus advogados, por meio de videoconferência, em conformidade com a Resolução nº 23, de 20 de abril de 2022, do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, para incluir na ordem do dia os seguintes itens, sem prejuízo dos demais, já publicados:

296. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SEI Nº 19.09.01974.0014892/2023-06

ORIGEM: Procuradoria-Geral de Justiça

ASSUNTO: Indicação de representante da Magistratura para integrar, como membro suplente, a Comissão de Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado da Bahia

INTERESSADO(A)(S): Presidente da Comissão de Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado da Bahia

297. O QUE OCORRER.

As inscrições para sustentação oral deverão ser feitas até o início da sessão, em conformidade com o art. 36, §8º, do Regimento Interno do Conselho Superior, através do endereço eletrônico: <https://www.mpba.mp.br/formulario/57663>.

O acesso ao ambiente virtual da sessão se dará por meio de link, a ser enviado, até 15 minutos antes do início da sessão, à caixa de e-mail institucional de todos os membros do colegiado e dos que estejam inscritos para sustentação oral.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 12 de julho de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

DISTRIBUIÇÃO

Em 12 de julho de 2023, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

NOTÍCIA DE FATO Nº 598.9.6064/2023

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Adegivaldo Mota da Silva; Maria José Alves Pereira Soares

RELATORIA: 1º Conselheiro - Adivaldo Guimarães Cidade

INQUÉRITO CIVIL Nº 279.0.82374/2014

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santo Estêvão

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Empregado Público / Temporário

INTERESSADO(A)(S): Ademi Cerqueira Santos; Gildacio Dias de Oliveira; Marcell Silva Gomes

RELATORIA: 1º Conselheiro - Adivaldo Guimarães Cidade

INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.112635/2020

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Valença

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Alan Teles de Santana; José Sousa da Hora Filho; Margarete Moura; Marinalvo Teixeira dos Santos; Ricardo Silva Moura

RELATORIA: 1º Conselheiro - Adivaldo Guimarães Cidade

INQUÉRITO CIVIL Nº 692.0.175169/2011

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Caetité

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes Contra a Flora

- Direito Ambiental > Área de Preservação Permanente

INTERESSADO(A)(S): Associação dos Moradores da Feira Velha de Caetité; Município de Caetité

RELATORIA: 1º Conselheiro - Adivaldo Guimarães Cidade

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.272160/2021

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Serrinha

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Empregado Público / Temporário > Admissão / Permanência / Despedida

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público / Edital > Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Município de Serrinha; Vinicius Barros dos Santos

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC Nº 647.9.18914/2023

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Eunápolis

ASSUNTO: Direito Ambiental > Saneamento

INTERESSADO(A)(S): EMBASA - Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A; Município de Eunápolis

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis